ID: 4EB9791093824

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.1207/2024

Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.1207/2024 - MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA-GO

Partes: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA-GO.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Caxingó - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 01.0901/2024 do SRP do Município de Caxingó, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PICK-UP PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAXINGÓ-PI", por meio de registro de preços, conforme especificação do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Caxingó - PI, 12 de julho de 2024.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

ID: 4FEBB935B8F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PORTARIA Nº 099/2024. **Wall Ferraz-PI, 02 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 – XXV ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.° 020/2022 de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 020/2022 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Complementar 008/2023 de 10 de maio de 2023, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART 1° - Tornar sem efeitos a Portaria 379/2023 de 01 de junho de 2023.

ART 2° - Nomear para a **Função Gratificada – FG-15** o servidor, Sr. **ITALO DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS** portador do CPF n.° 106.466.363-08 e Cédula de Identidade n.° 8038853-SSP/PI, com suas funções vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

ART 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz (PI), 02 de maio de 2024.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2024.05.02 14:42:07 -03'00'

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.° 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.° 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: 51F039AFDC524

DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 091/2024 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 012/2024

Processo Administrativo: nº 074/2024

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "REY VAQUEIRO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NA DATA DE 30 DE JULHO DE 2024, NA FESTA DO VAQUEIRO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA – ME, CNPJ Nº 09.487.738/0001-08

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2024 e outros.

Data da assinatura: 11 de julho de 2024.

Vigência: 31 de dezembro, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: BF1951A502934

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240

Decreto nº 03/2024

DISPÕE ACERCA DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal para dispor da organização administrativa, notadamente quanto à disposição e gozo de direito a férias;

CONSIDERANDO que, em atenção aos princípios da legalidade e publicidade, os atos da administração pública devem ser regulamentados e tornados públicos, vide art. 37, caput, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Caraúbas do Piauí, na forma abaixo relacionada:

I – Servidores de suporte técnico/administrativo e, ainda, vigias, zeladores, secretários (as) de escola, merendeiras e auxiliar de serviços gerais: no período de 12 de julho/2024 a 26 de julho/2024.

II – Professores e servidores de suporte à docência (coordenadores, supervisores e correlatos): 15 (quinze) dias, no período de 12 de julho/2024 a 26 de julho/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2024, cidade de Caraúbas do Piauí, estado do Piauí.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal